



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.650.945/0001-14

LEI Nº 1.236/2025

DE 30 DE MAIO DE 2025

Declara Utilidade Pública a Associação Comunitária Cidade Jardim II, e dá outras providências.

O Povo do Município de Monte Azul-MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica declarada Utilidade Pública a **Associação Comunitária Cidade Jardim II, inscrita no Cadastro de Pessoa Jurídica nº 53.141.058/0001-11, estabelecida na Rua do Umbuzeiro, nº 201, bairro Cidade Jardim II, Monte Azul-MG, CEP 39.500-000.**

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário;

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Azul/MG, 30 de maio de 2025

SAULO GABRIEL ANTUNES FELICIANO
Prefeito Municipal

WILSON FIALHO CARVALHO
Secretário de Governo

CERTIDÃO

Certifico que a presente:
Lei nº 1.236
foi publicada no quadro de aviso
da Prefeitura Municipal na forma
da Lei nº 597/02, em 30/05/25

Assinatura